

Resolução nº 966
De 26 de janeiro de 2001

Revoga o artigo 16 da Resolução GPGJ nº 786, de 2 de dezembro de 1997.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Resolução GPGJ nº 143, de 17 de junho de 1983, determina a apresentação pelos Promotores de Justiça de relatório bimestral de suas atividades com dados estatísticos à E. Corregedoria-Geral do Ministério Público; CONSIDERANDO que a informatização do Ministério Público permite que a pesquisa de dados estatísticos dos órgãos de execução possa ser feita, sempre que necessária, de forma rápida e eficaz.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 16 da Resolução GPGJ nº 786, de 2 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2001
JOSE MUIÑOS PIÑEIRO FILHO
Procurador-Geral de Justiça